Publicado no DOE 11.295
Em 18.10.2023 - p. 346/347

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Anexo I da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022 – Requisitos dos cargos de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2023, Ata n. 1.668,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, no que se refere ao cargo Analista de Defensoria, Área de Atividade/Especialidade: Gestão de Recursos Humanos, Engenharia da Computação, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados, especificamente, nos campos *"Requisitos para Investidura no Cargo"*, passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	SÍMBOLO	CARGO
ANALISTA DE DEFENSORIA	**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**ANADP**	**ANALISTA DE DEFENSORIA**
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO			
Curso Superior Completo em Administração ou em Gestão de Recursos Humanos, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no órgão de classe competente.			
CARGO	**ÁREA DE ATIVIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**SÍMBOLO**
ANALISTA DE DEFENSORIA	**INFORMÁTICA**	**ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**	**ANADP**
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO			
Curso Superior Completo em Engenharia da Computação, em nível de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no órgão de classe competente.			
CARGO	**ÁREA DE ATIVIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**SÍMBOLO**

Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br; Fone: 67 3318-2502

Publicado no DOE 11.295
Em 18.10.2023 - p. 346/347

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ANALISTA DE DEFENSORIA	**INFORMÁTICA**	**DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	**ANADP**
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO			
Curso Superior Completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas, em nível de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no órgão de classe competente.			
CARGO	**ÁREA DE ATIVIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**SÍMBOLO**
ANALISTA DE DEFENSORIA	**INFORMÁTICA**	**BANCO DE DADOS**	**ANADP**
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO			
Curso Superior Completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas, em nível de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no órgão de classe competente.			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br; Fone: 67 3318-2502